

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 103/2019 de 02 de Abril de 2019.

“Institui o dia 10 de Setembro como Dia Municipal da Consciência Humana da Cidade de Macaúbas - Bahia e dá outras providências”.

O vereador **Maxsuel Silva Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 21 incisos XVIII da Lei Orgânica do município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de vereadores aprova e o prefeito municipal sancionará a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Macaúbas o Dia Municipal da Consciência humana a ser comemorando anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Consciência Humana passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 3º Fica instituída a Fundação Ocidente - Organização Científica de Estudos Matérias, Naturais e Espirituais como organização social idealizadora do Dia Municipal da Consciência Humana.

Art. 4º - Fica estabelecida, nesta data ou em data próxima, que será realizada uma sessão especial na Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas - Bahia em comemoração ao referido Dia, com propósito de promover reflexões sobre a temática da Consciência Humana.

Art. 5º A Secretaria de Educação do Município de Macaúbas adotará as providências necessárias para que o tema da Consciência Humana seja incorporado na rede municipal de ensino, com ações através da arte e da literatura que expressem a compreensão acerca da temática.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em
02 de abril de 2019.

Maxsuel S. Santos

Maxsuel Silva Santos
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

PROTÓCOLO

Proc. n.º 1185 de 02/04/2019

Alumba

Encarregado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

J u s t i f i c a t i v a

I - considerando que "Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas as outras com espírito de fraternidade" conforme evidencia o Art. 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

II - Considerando que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito á vida, á liberdade de consciência e de crença, sendo assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantido, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias", conforme estabelece a Constituição Federativa do Brasil (1988) em seu Art. 5;

III - Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990 - ECA) modificou a leitura da sociedade sobre a situação jurídico-social destas pessoas em desenvolvimento, prevendo o direito á liberdade de pensamento, de consciência e de religião;

IV - considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o Pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

V - Considerando que os parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), estabelecem como objetivo geral, tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio, proporcionar aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania;

VI - considerando que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) através de

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

um dos seus Programas "Global Consciousness" (Consciência Global) apresenta um roteiro para a consciência global: "Pensar e Aprender para o século 21", trazendo como objetivos elevar a consciência em vários cenários, através de eventos de alto nível, workshops e campanhas, e ajudar a desenvolver ferramentas e orientações destinadas a governos e sociedade civil para debater, projetar e implementar currículos e outros materiais que conduzem a uma consciência global e cidadania intercultural global;

VII - Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) prevê como alternativa de futuro para a comunidade mundial uma transformação fundamental da consciência humana e anuncia "Oito Jeitos de Mudar o Mundo", através de um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade da educação, reduzir as desigualdades entre gêneros, erradicar a mortalidade infantil e garantir a sustentabilidade ambiental;

VIII- Considerando que, de Salvador para o mundo, a Fundação Ocidentemte - Organização Científica de Estudos Materiais, Naturais e Espirituais, há mais de 34 anos, vem desenvolvendo trabalhos nos diversos campos do conhecimento, estimulando a responsabilidade social, com o objetivo de contribuir na construção de uma sociedade cada vez mais justa e solidaria e auxiliar o ser humano a despertar, construir e desenvolver sua Consciência, especialmente através da educação;

IX - Considerando que vem, com este propósito, desenvolvendo parceria com a sociedade civil organizada par o desenvolvimento de ações de conscientização com a Associações de bairros, bem como ações de conscientização nas escolas, a partir da população mais carente, com fins de auxiliar quanto a formação integral de Ser Humano, tendo atendido, aproximadamente, 50 mil pessoas ao longo dos 34 anos e executado 25 projetos educacionais, sociais e artístico - culturais, em diferentes cidades e instituições educativas;

X - considerando a vasta produção teórica sobre as temáticas: Consciência, autoconhecimento, liderança,

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

espiritualidade, valores humanos e universais produzida por professores e pesquisadores e existência de eventos científicos de nível internacional, a exemplo do Simpósio Internacional sobre Consciência, que está em seu 13º ano de existência, fomentado pela Fundação Ocidemnte e sua mantidas;

XI - Considerando que o trabalho consolidado de oferta da Disciplina "Iniciação a Consciência", como componente curricular obrigatório, envolvendo o estudo de valores relativos as Leis Naturais, a exemplo das Leis de liberdade, justiça, direitos e deveres, amor, moral, amizade, dentre outras, nos níveis de educação infantil e ensino fundamental, bem como a Disciplina "Consciência", no ensino médio, como componente curricular obrigatório, envolvendo o estudo e desvendamento de valores relativos às Leis Naturais, na Ananda - Escola e Centro de Estudos, há 22 nos, mantida pela Fundação Ocidemnte;

XII - Considerando que a Fundação criou o NEAC - Núcleo de Estudos Avançados da Consciência, há 11 anos, aberto á comunidade, com o propósito de auxiliar o Ser Humano quanto ao despertar, conhecer, desenvolver manter e usar a consciência, bem como criar lógica, racional, organizada e equilibrada dinamicamente, seus pensamentos, com o fim de nortear os seus atos, enfim, suas ações, do seu dia a dia de relações, considerando as suas necessárias e/ou desejáveis, realizações, em função da finalidade da vida, bem com da razão de nossa existência;

XIII - considerando a necessidade de transformação individual e social, a partir do da consciência do ser humano como um todo; o evidente estado de degradação do meio no qual estamos inseridos, caracterizado pelos índices cada vez mais alarmantes de corrupção, violência e volúpia é que dever da Sociedade Civil contribuir com ações efetivas, que minimize e/ou contenha os conflitos individuais, e conseqüentemente as problemáticas socioambientais;

XIV - Considerando que é necessário centrar a base de formação do Ser Humano num foco que propicie construir noções de moral, ética e estética elevadas, isto é laborar

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

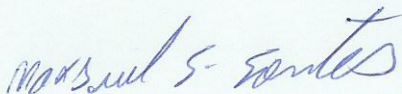
CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

em prol do despertar, construção e desenvolvimento da Consciência do Ser Humano, como algo urgente e inteligente para a garantia deste trabalho na Educação;

Proponho aqui meus pares instituir o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorada, anualmente, no dia 10 de Setembro, data que representa a celebração entre todas as sociedades espiritualistas, demonstrando a Unidade entre elas acerca do que deva ser espiritualidade e com propósito de possibilitar uma maior divulgação das ações empreendidas na busca desse objetivo.

Macaúbas, 02 de abril de 2019



Maxsuel Silva Santos

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

P R E S I D E N T E

Proc. n. 1.185 de 02/04/2019



Encarregado